ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
Protocolo nº
16/02/93

LEI MUNICIPAL Nº 910/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **CR$ 14.721.000,00** (Quatorze milhões, setecentos e vinte e um mil cruzeiros reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 285.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 102.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
2.007 - Manutenção dos Serviços do Orgão
3.1.1.1 - Pessoal Civil 150.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 4.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA
2.008 - Manutenção do Serviço da Receita
3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00
2.009 - Manutenção do Serviço da Contabilidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 600.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1 - Pessoal Civil 280.000,00
1.027 - Usina de Lixo
3.2.2.3 - Transf. a Municípios 200.000,00
2.015 - Manutenção do Orgão
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 200.000,00
2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 40.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00
2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.100.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 910/93 - Fl. 02

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2.025 - Manutenção da Creche e Pré-Escolar
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.000,00
- 2.022 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.300.000,00
  - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 300.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 200.000,00
  - 3.2.5.3 - Salário Família 20.000,00
- 2.026 - Concessão de Transporte Escolar
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 300.000,00
- 2.027 - Biblioteca Pública Municipal
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 30.000,00
  - 4.1.2.0 - Equip. e Mat.Permanente 30.000,00
- 2.049 - Manutenção do Ensino Especial
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 2.029 - Incentivos a Agricultura
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 400.000,00
- 2.037 - Inseminação Artificial
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 80.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 1.019 - Assistência Médica
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 800.000,00
  - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 40.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00
  - 3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais 100.000,00
- 2.006 - Assistência Social a Indigentes
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 80.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- 2.047 - Manutenção dos Serv. da Telefonia Rural
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 50.000,00
- 2.014 - Manutenção dos Serv. da Iluminação Pública
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 300.000,00
- 2.041 - Incentivos a Indústria e Comércio
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 280.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 500.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 2.050 - Manutenção do Centro Administrativo
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 200.000,00
- 2.032 - Manutenção dos Serv. da Dívida Pública
  - 3.2.6.1 - Juros da Div.Contratada 300.000,00
  - 4.3.5.1 - Amortiz.da Div.Contratada ... 300.000,00
- 2.051 - Assistência a Servidores Municipais
  - 3.2.5.5 - Assist.Médico-Hospitalar 2.000.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 910/93 - Fl. 03

2.034 - Contribuições Sociais
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 50.000,00
2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos 2.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas 400.000,00
2.036 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - PASEP 300.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados:
a) Os recursos da redução de verbas no valor de **CR$.... 2.698.981,75** (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente 42.258,50
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.1.3.1 - Remun.de Serv. Pessoais 14.707,75
3.2.5.7 - Indeniz.de Acid.de Trabalho ... 21.892,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.2.5.3 - Salário Família 10.000,00
2.004 - Serviços de Divulgação
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 130.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
2.007 - Manutenção dos Serviços do Orgão
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente 1.223,60

04 - SECRETARIA DE FAZENDA
2.008 - Manutenção do Serviço da Receita
3.2.5.3 - Salário Família 45.000,00
2.009 - Manutenção do Serviço da Contabilidade
3.2.5.3 - Salário Família 90.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente 377.687,03

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.015 - Construção de Canchas e Ginásio de Esporte
3.1.1.1 - Pessoal Civil 800.000,00
1.025 - Urbanização da Vila Caiçara
4.1.1.0 - Obras e Instalações 19.820,00
2.011 - Manutenção de Parques e Jardins
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 59.020,00
2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 75.820,00

1.027 - Usina de Lixo
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 10.852,35
2.015 - Manutenção do Orgão
3.1.1.1 - Pessoal Civil 250.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.021 - Subvenção a Sociedades Escolares Particulares
3.2.3.1 - Subvenções Sociais 57.140,00
2.024 - Manutenção dos Serviços de Orientação Pedagógica
3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00
2.038 - Conselho Municipal de Desportos
3.1.2.0 - Material de Consumo 50.000,00
2.049 - Manutenção do Ensino Especial
3.1.2.0 - Material de Consumo 55.317,58

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos a Agricultura
3.2.5.3 - Salário Família 10.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente 45.971,10

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistência Médica
3.2.5.3 - Salário Família 20.000,00
2.006 - Assistência Social a Indigentes
3.2.5.3 - Salário Família 40.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2.041 - Incentivos a Indústria e Comércio
3.2.5.3 - Salário Família 20.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.033 - Manutenção da Repetidora de TV
3.1.2.0 - Material de Consumo 70.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 150.000,00
2.051 - Assistência a Servidores Municipais
3.2.5.9 - Outras Transf.a Pessoas 32.271,84

b) Arrecadação a maior no valor de **CR$ 12.022.018,25** .. (Doze milhões, vinte e dois mil, dezoito cruzeiros reais e vinte e cinco centavos) das receitas do IPVA ISSQN, Outras Transf. do Estado e Outras Receitas Correntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 910/93 - Fl. 05

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 15 de dezembro de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR KESSELER
Sec.de Administração
Substituto

WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Sec. de Fazenda